COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA DE ESTÁGIO Nº 003/2026 | SEGMENTO: SAÚDE

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/DF, mediante as condições estipuladas neste comunicado, informa a realização do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas da 4ª edição do Programa de Estágio no item 2, bem como para aproveitamento posterior, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Senac-AR/DF – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, é instituição de direito privado e suas contratações são realizadas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo: Estagiário

Número de Vagas: Banco de Talentos

Local de lotação: Senac-DF

Requisitos Obrigatórios da Função (Eliminatórios):

Escolaridade:

Estudantes cursando o 1ª semestre do ensino técnico de:

- Enfermagem;
- Farmácia;
- Análises Clínicas;
- Nutrição.

Habilidades Desejadas:

- Princípios éticos;
- Confiança;
- Empatia;
- Relacionamento Interpessoal;
- Atitude positiva;
- Motivação;
- Trabalho em equipe;
- Comunicação;

- Flexibilidade;
- Iniciativa;
- Criatividade.

Descrição das atividades do cargo:

- Prestar suporte às atividades da área em que for alocado(a), com atribuições compatíveis com o curso de formação do(a) estagiário(a), podendo incluir rotinas administrativas, técnicas ou analíticas, conforme a natureza da área e a formação acadêmica.

- **Bolsa auxílio:** R$ 1.357,22 (Um mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).

- **Carga Horária**: 30h semanais

Benefícios:

- Vale Transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87);
- Recesso remunerado
- Day off no aniversário
- Participação em capacitações
- Acesso ao acervo da biblioteca do Senac DF
- Seguro de Acidentes Pessoais
- Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Possuir matrícula ativa e frequentar curso técnico ou superior no SENAC-AR/DF, em uma das formações detalhadas neste descritivo.

3.2. Todos os processos seletivos do SENAC-AR/DF são extensivos às pessoas com deficiência (PcD), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações.

3.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá, no ato da sua inscrição, indicar o tipo de necessidade especial via e-mail para **estagio@df.senac.br.**

3.5. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Prazo de inscrição: 23 de fevereiro a 03 de março de 2026, até às 23h59min.

4.2. O Senac-AR/DF se reserva o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste

documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

4.3. O Senac-AR/DF se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

4.4. O Senac-AR/DF não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto e/ou incompleto do cadastro de currículo.

4.5. O Senac-AR/DF não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição.

4.6. Ao cadastrar o currículo, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados informados.

4.7. Na etapa análise curricular serão consideradas as informações cadastradas no currículo durante o prazo de inscrição; as alterações realizadas após o prazo previsto serão desconsideradas.

4.8. O não alcance da pontuação mínima exigida, bem como atraso ou ausência nos dias e horários agendados para a avaliação, implica na imediata desclassificação e eliminação do candidato do processo, independente da fase em que se encontre.

4.9. Por necessidade institucional, este processo seletivo poderá ser interrompido em qualquer uma das etapas, a critério do Senac-AR/DF.

4.10. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para estagiar em qualquer uma das Unidades de Serviço do Senac-AR/DF ou em outros locais onde existam atendimento realizados pela Instituição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo obedecerá às etapas, a saber:

5.1. Etapa 1 – Cadastro do Currículo e Preenchimento e envio do Formulário / Ficha Obrigatória (etapa eliminatória)

5.1.1. Compreende o preenchimento do currículo padrão disponível no site: **https://dfsenac.empregare.com/pt-br/vagas.**

5.2. Etapa 2 - Análise de Critérios Iniciais (etapa eliminatória e classificatória)

5.2.1. Serão considerados na análise de critérios iniciais os seguintes itens: escolaridade, mencionado no item 2 deste comunicado, conhecimentos específicos e disponibilidade de estágio.

5.2.2. Os candidatos com informações cadastrais incompletas, confusas ou ilegíveis serão eliminados.

5.2.3. Serão consideradas apenas as inscrições que estiverem com o questionário “Critério Inicial” respondido.

5.2.4. A análise entre a compatibilidade do candidato e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Senac-AR/DF, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos.

5.3. Etapa 3 – Testes On-line (etapa eliminatória e classificatória)

5.3.1. Esta etapa consiste na realização de testes on-line (Língua Portuguesa e Raciocínio Lógico).

5.3.2. Estarão habilitados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 06 (seis) pontos em cada teste aplicado na etapa.

5.3.3. Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 05 (cinco), por vaga, aprovados na etapa de Prova Técnica, poderá a critério do Senac-AR/DF, ser procedida a redução da pontuação mínima de 06 (seis) para 05 (cinco), a fim de ampliar a concorrência.

5.3.4. Se houver anulação de questão da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

5.3.5. Esta etapa terá a pontuação máxima de 10(dez) pontos.

5.3.6. Estarão habilitados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 06 (seis) pontos.

5.4 Etapa 5 – Dinâmica de Grupo (etapa eliminatória e classificatória)

5.4.1 Esta etapa consiste na aplicação de técnicas grupais, para analisar as habilidades e as atitudes individuais no processo coletivo, possibilitando aos candidatos a participação de vivências baseadas em situações reais ou não, para avaliá-los em suas relações no trabalho em equipe.

5.4.2 Serão avaliadas questões comportamentais de acordo com os seguintes critérios:

a) Comunicação;
b) Flexibilidade;
c) Dinamismo;
d) Iniciativa;
e) Postura;
f) Interesse;
g) Relacionamento Interpessoal; e
h) Participação.

5.4.3 Esta etapa terá a pontuação máxima de 10(dez) pontos.

5.4.4 Estarão habilitados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 06 (seis) pontos.

5.5 Etapa 6 – Entrevista Técnica e Comportamental (etapa eliminatória e classificatória)

5.5.2 Objetiva-se com essa etapa possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação e aderência das características e experiências requeridas, bem como do nível de domínio das competências

técnicas e comportamentais exigidas para o cargo, por meio de Avaliação Individual Técnica e Avaliação Individual Comportamental.

5.5.3 A Avaliação Individual Comportamental será realizada por um profissional da área de DHO.

5.5.4 A Entrevista Técnica será realizada por um profissional da área solicitante.

5.5.5 Para cada avaliação será atribuída a pontuação de 0 a 10 (zero a dez).

5.5.6 Estarão habilitados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 06 (seis) pontos.

Atenção: A Entrevista Técnica poderá ser realizada on-line. O acesso à internet, necessário para a participação nesta etapa, é de total responsabilidade do candidato**.**

Poderão ocorrer mais de uma avaliação em cada etapa e/ou exclusão de etapas, ou alternância de etapas no Processo Seletivo, conforme necessidades evidenciadas no decorrer da seleção.

O Senac-AR/DF não se responsabiliza por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a conclusão de quaisquer etapas realizadas online.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Fica estabelecida a pontuação igual ou superior a 06 (seis) pontos como a classificação final.

6.2. A relação de aprovados será disponibilizada por ordem alfabética sem que isso priorize a ordem de convocação.

7. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

7.1. O candidato que desejar esclarecer dúvidas referentes ao resultado de quaisquer etapas do processo seletivo, deverá encaminhar um e-mail para **estagio@df.senac.br** em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento do resultado/feedback. É importante ressaltar que no assunto do e-mail deverá conter a descrição da etapa que necessita de esclarecimento.

7.2. Não serão aceitos esclarecimentos de dúvidas após o prazo estipulado ou entregues de qualquer outra forma que não seja o estabelecido no item 7.1 deste Comunicado.

8. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. O candidato selecionado deverá apresentar, para fins de admissão, Declaração de Matrícula, atualizada na área solicitada, documentos pessoais e exame admissional.

8.2. Quando do aproveitamento de candidatos classificados no processo seletivo, poderá, a critério do Senac-AR/DF, ser realizada nova avaliação individual técnica e comportamental, podendo resultar em nova classificação dos candidatos, caso haja alteração do gestor imediato e/ou mediato da área requisitante ou a vaga seja destinada a área de atuação distinta do processo seletivo original.

8.3. Na hipótese de inexistência de candidatos habilitados em qualquer das etapas do processo seletivo, poderá a critério do Senac-AR/DF, ser publicada a reabertura do Processo Seletivo.
8.4. A aprovação em todas as etapas do processo seletivo, incluindo a realização de exames psicológicos e médicos pré-admissionais, não gera compromisso de contratação por parte do Senac-AR/DF.
8.5. A convocação será realizada conforme a demanda, levando em consideração o alinhamento do perfil do candidato aprovado com os requisitos específicos da vaga disponível.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste comunicado, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações, que serão divulgadas exclusivamente no endereço eletrônico: https://www.df.senac.br/programa-de-estagio/

9.2. Os candidatos terão o prazo máximo de 2(dois) dias úteis, contados da data da convocação, para apresentarem cópias com originais para conferência ou ainda, para manifestarem sobre aceitar ou desistir da contratação.
9.3. A admissão será efetivada mediante compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas.
9.4. Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional.
9.5. O Senac-AR/DF se reserva o direito de proceder alterações no comunicado, no que tange às etapas classificatórias, podendo fazer inversões, inclusões ou exclusões, e, ainda, realizar mais de uma etapa na mesma data, mantida a concorrência/igualdade do procedimento.
9.6. Somente será permitida a participação na prova/avaliação, na respectiva data, horário e local, conforme divulgado no endereço eletrônico: **https://dfsenac.empregare.com/pt-br/vagas**
9.7. É responsabilidade do candidato acompanhar as etapas e prazos, que serão disponibilizados exclusivamente na plataforma Empregare.
9.8. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo.
9.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliações.
9.10. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando bermuda, short, roupas de banho e chinelos.
9.11. Serão considerados somente documentos de identidade originais com foto.
9.12. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
9.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90(noventa) dias.
9.14. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

VITOR DE ABREU CORRÊA
DIRETOR REGIONAL
SENAC-AR/DF

Brasília, 23 de fevereiro de 2026. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac-AR/DF